CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO E COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 06/2018 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE "DISPÕE SOBRE "DISPÕE SOBRE AS ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS, INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIUMHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 06/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal.

Conforme justificativa do Chefe do Poder Executivo Municipal o presente projeto visa a ampliar os serviços postos à disposição da comunidade rural, tendo em vista a necessidade de ter estradas e os acessos em bom estado de conservação continua, sendo inviável a realização somente sob a responsabilidade do proprietario. Ressalta-se ainda as dificuldades dos agricultores e deficiência da manutenção das estradas e dos acessos as residências rurais, salientando a necessidade de conjugação de esforços para que ocorra a manutenção das estradas e acessos públicos.

FUNDAMENTAÇÃO

O Chefe do Executivo apresentou este Projeto com a finalidade ampliar os serviços postos à disposição da comunidade rural para que tenham estradas e acessos as suas propriedades em bom estado de conservação contínua, sendo inviável a realização somente sob a responsabilidade do proprietário. Ainda ressaltou as dificuldades dos agricultores a deficiência da manutenção das estradas e dos acessos ás residências rurais, salientando a necessidade de conjugação de esforços para que ocorra a manutenção das estradas e acessos públicos.

Na reunião da Comissões, seus membros acompanhando o parecer jurídico emitiram parecer favorável à tramitação do Projeto, reconhecendo a legalidade de seus termos, sugerindo, no entanto, alterações consubstanciadas na: a) exclusão do termo "caminhos" da ementa e de todos os dispositivos do projeto, mantendo apenas o termo "estradas públicas"; b) substituição da expressão "edificar ou construir obra de qualquer natureza" por "plantar árvores de quaisquer espécies", previstas no art. 9º do referido projeto, o que, será realizado por meio de Emenda Modificativa subscrita por todos os membros das Comissões presentes no ato. Ainda como resultado da análise e discussão do Projeto em comento e, aproveitando a presença do assessor Jurídico do município (Joselito), as Comissões sugeriram alterações pontuais no projeto mas que, por criar obrigações com pequenas despesas ao município restou acordado com o assessor jurídico que tais alterações serão promovidas pelo município e enviadas à Câmara por meio de Mensagem Aditiva, ainda esta semana.

Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371-1551

08/05/2018
às 8:15hs

CONCLUSÃO

Assim sendo, diante das sugestões de emendas apontadas, discutidas e acatadas, acompanho os Pareceres Contábil e Jurídico, manifestando, neste ato, favoravelmente à tramitação do Projeto desta Casa, tão logo sejam formalizadas por emendas e mensagem aditiva, as sugestões discutidas e acatadas por todos os membros das Comissões.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07 de março de 2018

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Secretário/Relator da C.L.J.R

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Secretário/Relator da C.F.O

VOTO DOS MEMBROS DAS COMISSÕES RELATIVAMENTE AO PROJETO DE LEI Nº 06/2018.

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Presidente da C.L.J.R

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FÁRIA
Vice-Presidente da C.L.J.R

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Presidente da C.F.O

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Vice-Presidente da C.F.O

MAGNO MANOEL MARQUES
Vice-Presidente da C.S.P.P.M.U.C

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 06/2018, sendo favorável à sua tramitação, tão logo sejam formalizadas por emendas e mensagem aditiva, as sugestões discutidas e acatadas por todos os membros das Comissões.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão, concluiu pela tramitação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei nº 06/2018, tão logo sejam formalizadas por emendas e mensagem aditiva, as sugestões discutidas e acatadas por todos os membros das Comissões

DECISÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação do Projeto de Lei nº 06/2018, tão logo sejam formalizadas por emendas e mensagem aditiva, as sugestões discutidas e acatadas por todos os membros das Comissões.